5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA (AMURES) E SC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA CATARINENSE – AMURES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.227.777/0001-10, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88.501.050, neste ato representada por seu presidente, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, Prefeito de Otacílio Costa/SC, RG e CPF 017.468.939-07, com endereço à Rua Ebert Duckstein, 333, Bairro Poço Rico em Otacílio Costa/SC, e do outro lado, **SC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 07.919.405/0001-07, com sede à Rua Acílio Tristão da Cruz, 180, centro, Otacílio Costa/SC, CEP 88540000, neste ato representada por sua representante legal, Sirlei Aparecida Silveira, brasileira, casada, empresária, RG 2.447.430-8, CPF 024.968.159-56, residente à Rua Acílio Tristão da Cruz, 180, centro, Otacílio Costa/SC, CEP 88540000, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato n° 01/2021, celebrado em 01/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica o prazo previsto na cláusula nona do contrato prorrogado para 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado havendo interesse entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

O valor a ser pago mensalmente pela prestação dos serviços, será de R$ 5.308,00 (cinco mil e trezentos e oito reais), devidamente corrigido pelo INPC acumulado em 2025 de 3,90%.

Assinado eletronicamente por SIRLEI APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA, WALTER MANFROI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://amures-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ea26c11c-139c-44b5-94db-a602e1625c87.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 05 de janeiro de 2026.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Presidente AMURES

SIRLEI APARECIDA SILVEIRA
Contratada

Testemunha 1 (CPF) _____

Testemunha 2 (CPF) _____

Assinado eletronicamente por SIRLEI APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA, WALTER MANFROI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://amures-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ea26c11c-139c-44b5-94db-a602e1625c87.

Assinado eletronicamente por:
* SIRLEI APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA (***.968.159-**)
 em 23/01/2026 21:11:55 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
 Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* FABIANO BALDESSAR DE SOUZA (***.468.939-**)
 em 26/01/2026 09:26:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* WALTER MANFROI (***.831.529-**)
 em 26/01/2026 09:26:35 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://amures-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ea26c11c-139c-44b5-94db-a602e1625c87